

São Paulo, 16 de junho de 2010.

Ref.: Resumo da Reunião do Grupo de Trabalho do Programa Café Seguro

Data: 08/06/2010

Horário: 14:00 às 17:00

Local: Cecafé - São Paulo/SP

Presenças: Guilherme Braga (Cecafé), Karen Ariano (Cecafé), Arlindo Bonifácio (MAPA), Maria Isabel Oliveira Penteado (Embrapa Café), Maria Carolina Bazilli (CNA), Mario Ferraz de Araújo (CNC/Cooxupé), Johnny Fusinato Franzon (SENAR PR), Karen Vasconcelos (Sindag), Silvia de Toledo Fagnani Ligabó (SINDAG), Heloisa Helena de Toledo (MAPA), Daniel Vieira (BASF), Claudia Nunes (DUPONT), Ademilson Villela (DUPONT), Luiz Braga (DUPONT), Sergio Pereira (IAC), Naoya Miyakawa (MC Coffee), Andrey de Araújo (MILENIA), Urias Costa (Cheminova).

Dando prosseguimento às ações do Programa Café Seguro, foi realizada no dia 08 de junho a reunião do Grupo de Trabalho (GT), com participação de seus membros e convidados.

1. Regulamento 1.107/2009 - Revisão da Diretiva 91/414/EEC da União Européia

A convite do GT Café Seguro, a Sra Silvia de Toledo Fagnani Ligabó do SINDAG, fez uma apresentação sobre o Regulamento 1.107/2009 que prevê o banimento de diversos defensivos agrícolas na União Européia. Segue abaixo um resumo da apresentação.

Desde 2006 a Diretiva 91/414/EEC – Regras Harmonizadas para Pesticidas vinha sendo revisada pela Comissão Técnica e Parlamento Europeu. Esta revisão, publicada sob o Regulamento 1.107/2009/EEC e Diretiva 2009/128/EEC pretende reduzir ainda mais o número de defensivos agrícolas com permissão para comércio, produção e aplicação na região.

O elemento principal da avaliação dos Ingredientes ativos dos pesticidas, de acordo com os princípios da Diretiva, é a avaliação do risco relacionada ao uso do produto e aplicação do produto, sendo o risco definido como o efeito do perigo potencial x o nível de exposição a seres humanos e ambiente ao ingrediente ativo.

A proposta conjunta da Comissão e Parlamento europeu prevê critérios de corte por rejeição baseada no “perigo”, que representam um banimento de 35 a 85% dos defensivos agrícolas disponíveis hoje no mercado europeu (alguns critérios ainda serão definidos até 2014). Em 14/06/2011 começa a valer o 1º critério de corte.

Esta avaliação de “perigo” desconsidera aspectos técnico-científicos. A avaliação e decisão de utilização de produtos agroquímicos deveria ser feita

jur 026-2010

sobre os critérios de “risco”, que já são criteriosas e restritivas na União Européia, Estados Unidos e Brasil.

O banimento destes agroquímicos não se restringe à comercialização, produção e utilização na Europa, mas também aos resíduos de produtos agropecuários exportados para a região. Desta forma, estes produtos também não poderão ser aplicados nos países do Mercosul em produtos exportados para o Bloco Europeu.

Este corte não considera a necessidade de alguns grupos de agroquímicos no combate a pragas tropicais, como a ferrugem da soja. O corte atinge todos os triazóis, produtos essenciais para produção destes grãos em solos tropicais.

A indústria de Defensivos Agrícolas no mundo todo sofrerá prejuízos evidentes deste banimento, que pode a nosso ver ser considerado uma Barreira Não-Tarifária a produtos agrícolas, principalmente brasileiros e sul-americanos, os maiores exportadores desta classe de produtos à Europa. Sob qualquer aspecto de análise dos reflexos desta revisão, o Brasil e o Mercosul sofrerão severas conseqüências, dentre as quais a queda significativa de exportações, lacuna de soluções técnicas para algumas pragas, aumento no custo de alimentos e desabastecimento.

A queda nas exportações de produtos agrícolas para a União Européia trará impactos econômicos à produção local, uma vez que a diminuição de escala fará com que, num médio/longo prazo o produto nacional fique mais caro para o consumidor brasileiro.

Além disto, a substituição de produtos para Defesa Agrícola pode não sanar pragas tropicais existentes na região e encarecer o produto final, causando inclusive o risco de desabastecimento e descontinuidade de produção.

O SINDAG está estudando os impactos deste corte no Brasil, que estimamos será maior que na Europa e ressaltou de que nada adiantará ampliar as cotas para produtos agrícolas do Mercosul na Europa se os mesmo não puderem ser exportados para o Mercado Europeu pela necessidade de aplicação de determinados pesticidas, que não serão mais permitidos naquela região.

Foram destacadas as principais considerações:

- Não há necessidade de banir substâncias que passaram por avaliação de risco bastante criteriosas e restritivas recentemente na UE;
- Não há evidências que os critérios de corte trarão mais segurança;
- As avaliações devem considerar aspectos técnicos científicos;
- O uso do critério de corte poderá remover muitos produtos do mercado pela adoção do método simplístico do corte e sem considerar a avaliação de risco (perigo intrínseco x exposição real)
- Poderá haver impacto se os poucos produtos remanescentes tiverem aumento de uso no controle fitossanitário, isto é, resistência, LMR alterado, etc;
- O critério de corte “cut-off criteria” tornará a agricultura sustentável e conservacionista muito mais difícil de ser conduzida;

- A indústria na UE não apóia em princípio o critério de corte – o sistema de avaliação para fins de registro deve continuar sendo baseado em critérios de avaliação de risco;
- Esta ação impactará substâncias que são essenciais para as pequenas culturas e para o manejo das resistências, que têm contribuição única e essencial para o uso sustentável de pesticidas;
- A restrição impedirá soluções de problemas emergenciais na agricultura tropical
- A medida demonstra alto poder nas mãos de ONGs ambientalistas/ideológicas e enfraquecimento do poder do agricultor e desrespeito à ciência;
- O Acordo Fitossanitário (FAO/WTO) não está sendo respeitado;
- As regras assinadas multilateralmente na OMC não estão sendo cumpridas. A adoção deste regulamento configura a criação de uma imensa Barreira não-tarifária;
- Decisões locais com abrangência global deveriam avaliar os impactos em outras regiões;
- A Balança Comercial Brasileira, equilibrada devido ao agronegócio, será impactada negativamente devido à redução das exportações de produtos agrícolas para a Europa;
- A proposta vai na contramão das necessidades do aumento de produção de alimentos no mundo, incorrendo em risco à segurança alimentar mundial, inflação e ameaça à soberania nacional;
- A queda na produtividade pela proibição do uso de pesticidas requererá aumento na área plantada no Brasil, podendo representar alto risco à Amazônia legal;
- A retomada das negociações do Acordo Mercosul – União Européia pode não trazer nenhum benefício real para o Mercosul, já que o setor industrial pode ser usado como “moeda de troca” em contrapartida à ampliação de quotas agrícolas e os produtos agrícolas podem ter suas exportações proibidas pela presença de resíduos de pesticidas;
- Entre 50 e 60% dos produtos registrados no Brasil são candidatos ao banimento ou substituição;
- Entre 50 e 82% do mercado de defensivos agrícolas será atingido no Brasil;
- 37 inseticidas dos 50 utilizados na cafeicultura brasileira serão banidos;
- 19 fungicidas dos 31 utilizados na cafeicultura brasileira serão banidos;
- 11 herbicidas dos 25 utilizados na cafeicultura brasileira serão banidos.

Como este impacto será também sofrido pelo Paraguai, Uruguai e, principalmente Argentina, o SINDAG solicitou que o tema seja tratado no âmbito do Mercado Comum para que sejam discutidas alternativas para instituir através da OMC ou do *CODEX Alimentarius* (FAO) limites de tolerância de importação automáticos para os produtos agrícolas oriundos do Mercosul.

A técnica do SINDAG informou que o CNA realizará um seminário sobre o assunto, e foi acordado que o CecaFé e o CNA fariam uma força política para que o Itamaraty acompanhe o assunto e faça gestões junto a comunidade internacional alertando as implicações que o Regulamento 1.107/2009 da União Européia acarretará para o Brasil e países produtores.

2. Balanço dos eventos realizados com produtores e multiplicadores e planejamento de novos eventos

A Cooxupé informou que, de 01 de abril a 21 de maio, fez 16 palestras do Programa Café Seguro em todos os seus núcleos e filiais por ocasião da realização das Unidades Demonstrativas em: Guaranésia, Campestre, Guaxupé, Alpinópolis, Cabo Verde, Carmo do Rio Claro, Alfenas Coromandel, Caconde, São José do Rio Pardo, Monte Carmelo, Monte Santo de Minas, Rio Paranaíba, Nova Resende, Serra do Salitre e São Pedro da União. Participaram das palestras aproximadamente 5.815 cafeicultores.

Estiverem presentes, ainda, nestes eventos os familiares dos cafeicultores (916 crianças e 2528 mulheres), além dos funcionários da Cooxupé e parceiros comerciais. O total do público envolvido foi de 10.559 pessoas. O custo total destes eventos foi em torno de R\$ 379.000,00.

A Embrapa Café informou que no dia 07 de abril o pesquisador Dr. Carlos Henrique Siqueira de Carvalho apresentou a palestra Café Seguro em Santo Antonio do Amparo/SP, e em outubro e novembro a palestra será realizada em outras localidades do Circuito Sul Mineiro de Cafeicultura.

Nos dias 26 e 27 de maio no Dia de Campo em Varginha/MG, promovido pelo Procafé, o programa Café Seguro fez parte de uma das estações do evento. De 16 a 18 de junho durante a Expocafé em Três Pontas/MG a Embrapa Café fará a distribuição de cartilhas e de informação aos interessados no seu stand.

Também foi negociado pela Embrapa Café com a organização do Curso de Atualização em Cafeicultura e do Curso de Manejo Tecnológico da Lavoura Cafeeira, ambos realizados em Varginha/MG, a inclusão do programa Café Seguro.

A Embrapa Café atuará no curso para técnicos da UESB- Bahia, no 12º Encontro de Café com qualidade em Viçosa/MG e no X Curso de Atualização em Café em Campinas/SP. Esta sendo acertada entre Embrapa e Cooxupé uma palestra em Patrocínio/MG

O SENAR PR informou que como estão renovando os dirigentes dos órgãos ligados ao Programa Café Seguro, o desenvolvimento do Programa ficará para o segundo semestre.

O CecaFé publicou a 2ª edição da Cartilha Café Seguro que foi distribuída durante as palestras em Monte Carmelo/MG e Manhuaçu/MG e entregues aos participantes do XVIII Seminário Internacional de Café de Santos, no Guarujá/SP.

3. Aprovação pelo governo japonês de novo limite para piraclostrobina

Já houve a formalização da decisão do governo japonês de aumentar o LMR de piraclostrobina de 0,01ppm para 0,3 ppm a partir de 19 de maio, e a instrução para os embarques retidos em portos japoneses devido ao LMR anterior, os importadores das cargas retidas devem procurar as autoridades japonesas para negociar a liberação dos containeres, desde que o café esteja dentro do novo LMR estabelecido.

4. Agrotóxicos registrados para café que ainda não foram enquadrados

O tema foi apresentado pela Cooxupé que reforçou a necessidade de enquadrar os produtos da lista japonesa que não tiveram enquadramento.

A SINDAG informou que realizará uma reunião com seus associados para que manifestem o posicionamento quanto aos seus produtos.

O CecaFé irá incorporar esses novos enquadramentos na futura atualização da cartilha. O SENAR PR e a Embrapa Café por sua vez, em conjunto com o CecaFé, estão elaborando a cartilha Café Seguro destinada aos produtores. A cartilha está em fase de revisão.

5. Realização de exame multiresidual em amostras de café em grão cru

O CecaFé reportou a realização de exame multiresidual em amostra de café de embarque para o Japão. Foram enviadas amostras para os laboratórios Eurofins, Plantec e ITEP credenciados pelo MAPA.

Em relação a exigência do laudo de piraclostrobina nas exportações para o Japão, o CecaFé informou que durante todo o período que as exportações estiveram submetidas aos prévios exames de laboratório, os poucos casos que excederam o LMR então vigente de 0,01ppm não se aproximaram do novo LMR 0,3 ppm, situando-se na faixa de 0,02 ppm e 0,04 ppm, portanto não se aproximando do novo limite fixado de 0,3 ppm. Diante desse resultado o CecaFé irá solicitar ao MAPA que encerre a exigência de vincular a emissão do Certificado de Origem da OIC a apresentação pelo exportador de laudo de análise de piraclostrobina, como informado ao SECEX.

Quanto ao flutriafol como se tem detectado vestígios nos laudos de análise, será proposta ao MAPA a realização de exames por amostragem.

Ficou resolvido que o CecaFé continuará a realizar em laboratórios credenciados pelo MAPA exames multiresiduais periódicos em amostras de café destinado ao Japão.